

## VILA FLORES - RS

Senhor Presidente, na oportunidade em que o cumprimento, os Vereadores abaixo subscritos, através de suas atribuições legais, nos termos do artigo 205, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentam **INDICAÇÃO** a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, sugerindo:

### INDICAÇÃO Nº 012/2022

SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUMENTO DE REPASSE PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO.

### JUSTIFICATIVA

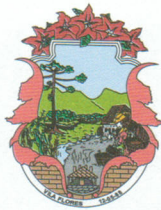
A presente Indicação, justifica-se para sugerir ao Poder Executivo Municipal aumento de repasse para o Conselho Tutelar do Município.

O Conselho Tutelar, constituído em âmbito federal no dia 13 de julho de 1990, através da Lei Federal Nº 8.069, é um órgão autônomo e não jurisdicional, cuja sua primordial e essencial função é zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Vinculado administrativamente pelo município, é dever do mesmo prover de recursos, melhorias, capacitações e toda e qualquer espécie de necessidade que, por ventura, o Conselho mencionado possa precisar.

Nesse sentido, os vereadores que abaixo subscrevem, apresentam esta indicação com o intuito de aumentar o repasse municipal, através de subsídio, para os membros do Conselho Tutelar. Entendemos que, além de defasado, os proventos dos membros do referido Conselho não refletem com suas qualidades, disponibilidade e com tamanha responsabilidade sobre eles posta.

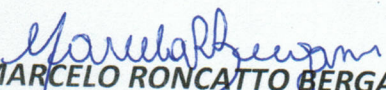


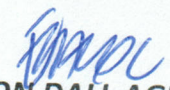


## VILA FLORES - RS

Diante do exposto, pensando no bem-estar da comunidade, das crianças e dos adolescentes de Vila Flores, pedimos que tal indicação seja prontamente analisada e incluída no rol de prioridades do Poder Executivo, para que o Conselho Tutelar possa continuar desempenhando papel crucial na garantia dos direitos dos nossos cidadãos.

Plenário Luiz Roncatto, 08 de setembro de 2022.

  
**MARCELO RONCATTO BERGAMIN**  
Vereador PDT

  
**EDSON DALL AGNOL**  
Vereador MDB